

20.

Vistos e relatados os autos do relatório da inspeção effectuada na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul pelos fiscaes João Vienna Bittencourt e Evandro Inácio dos Santos;

Considerando que na inspeção foram cumpridas pelas ditas fiscaes todas as exigencias das "Instruções para o serviço de fiscalização das Caixas de Aposentadoria e Pensões" approvadas por este Conselho em 19 de Fevereiro de 1931;

Resolvem os membros do Conselho Nacional de Trabalho approvar o relatório e suas conclusões, recommendando á Caixa o cumprimento do disposto no Art. 3 do Dec. nº 8.169 de 26 de Dezembro de 1926.

Rio de Janeiro, 15 de Outubro de 1931.

Haris de A. Mendes

Presidente

Carlos P. de Azevedo

Relator

Fui presente - J. Leonel de Almeida Alvim

Publicado no "Diario Oficial" em 26 de Outubro de 1931